



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.123, DE 5 DE JULHO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Resolução nº 74, de 16 de novembro de 2021 do Consuni da Ufersa; a Portaria nº 199, de 7 de abril de 2022, alterada pelas Portarias nº 363, de 8 de junho de 2022, nº 587, de 28 de setembro de 2022 e nº 158, de 15 de fevereiro de 2023; o e-mail encaminhado ao Gabinete da Reitoria em 4 de julho de 2023, pelo servidor docente André Duarte Lucena, solicitando dispensa da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, da Ufersa, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor docente André Duarte Lucena como representante titular do Centro de Engenharias – CE, da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD passa a contar com a seguinte composição:

I - Membros Titulares:

- a) Josemir de Souza Gonçalves - CCA;
- b) Luciana Vieira de Paiva - CCBS;
- c) Antonio Ronaldo Gomes Garcia - CCEN;
- d) Ana Maria Bezerra Lucas - CCSAH;
- e) Sileide de Oliveira Ramos - CMA;
- f) Wendel Silva Cabral - CMC;
- g) Antônio de Pádua Farias de Souza Filho - CMPF; e
- h) Hideraldo Bezerra dos Santos - Representante Externo.

II - Membros Suplentes:

- a) Jailma Suerda Silva de Lima - CCA;
- b) Marinalva Oliveira Freitas - CCBS;
- c) Midiã Medeiros Monteiro - CCEN;
- d) Auristela Crisanto da Cunha - CCSAH;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

- e) Fernanda Alves Ribeiro - CE;
- f) Damilson Ferreira dos Santos - CMA;
- g) Bruno Coriolano de Almeida Costa - CMC; e
- h) Alex Pinheiro Feitosa - CMPF.

Art. 2º O mandato da composição atual da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, obedece ao disposto no art. 2º da Portaria nº 199, de 7 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

